



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000

CNPJ 08.184.434/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2791/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, localizado na cidade de Macau e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letras h, m e p, da Lei 3365/41, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, da Lei 4132/62,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação judicial de um terreno de posse justa, mansa e pacífica deste Município, localizado na Rua das Dálias, s/n, Cohab, Macau, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 2.057,60 metros quadrados, necessária para o cumprimento da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU Nº 82, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre as repactuações entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e os entes federativos no âmbito do Pacto Nacional de Retomada de obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica, conforme especificado no projeto de levantamento planimétrico georreferenciado anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O referido imóvel é composto de um terreno que apresenta formato retangular com os seguintes limites e metragens: **ao Norte** com terreno da Prefeitura Municipal de Macau/RN, medindo 55,32 metros de fundos; **ao Sul** a Rua das Dálias, medindo 45,00 metros de frente; **ao Leste** com a Escola Municipal Maura de Medeiros Bezerra, medindo 35,00 metros de lateral esquerda; **ao Oeste** com terreno da Prefeitura Municipal de Macau/RN, medindo 42,01 metros de lateral direita, perfazendo uma área de 2.057,60 metros quadrados.

Art. 2º Pela urgência e convicção da natureza essencial do serviço público que será prestado fica designada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável encaminhar todas as providências de ordem legal e administrativa que a legislação permita, inclusive a regularização no Cartório de Registro Imobiliário de Macau/RN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL